



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Ah

INDICAÇÃO N.º 44/2014

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 04/08/14
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhores Vereadores,

Os vereadores abaixo assinados, de acordo com as normas regimentais INDICAM do Exmo Prefeito Municipal, se digne estudar a viabilidade de conceder licença prêmio aos servidores municipais que têm direito, conforme prevê o Art. n.º 57 da Lei 85/94 e Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal.


Justificamos esse pedido, pois a inúmeros servidores que tem esse direito e ainda não usufruíram do mesmo.

Outrossim, recentemente houve um cadastramento dos servidores que já possuem mais de cinco anos de serviço, obedecendo a antiguidade ou seja os servidores com mais tempo de serviço serão os primeiros a serem beneficiados.


Nos casos em que o servidor for considerado indispensável ao serviço público, que seja então convertida a licença em pecúnia, visto que já foi concedido esse benefício a servidores deste município. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência que estude com carinho essa nossa solicitação.


Nestes Termos
Pedem deferimento


Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2014.


João Batista de Souza
Vereador


Antônio E. da Silva
Vereador


Antônio A. Lechinski
Vereador


Valdecir Borges
Vereador


Adão Lino
Vereador